

PORTARIA Nº 98/2024/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Kits Natalinos para distribuição entre os colaboradores desta AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº.

01.04.016508.002379/2024-66 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.030.471/0001-48**, pelo valor de R\$ **64.285,00** (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente

